

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

* ÁREA DE PREENCHIMENTO DESTINADA A PESSOA JURÍDICA

EDITAL Nº _____	NOME DO PROJETO:
EMPRESA:	
CNPJ:	
- <u>ÁREA DE PREENCHIMENTO PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA</u>	
NOME DO REPRESENTANTE OU PROPONENTE:	
CPF DO REPRESENTANTE OU PROPONENTE:	
RG DO REPRESENTANTE OU PROPONENTE:	
ENDEREÇO: (Ex: nome da rua, número, bairro, complemento, cidade)	
CEP:	
TELEFONES DE CONTATO:	
EMAIL:	
REDES SOCIAIS:	

Bom Jardim, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou seu representante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC 2024

EDITAL-II DE FOMENTO A PROJETOS DE ARTES PESSOA FISICA

O Município de Bom Jardim, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento**, torna público este edital público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)).

Instrução nº 10/23 MINC.

Com objetivo de apoiar projetos de fomento à produção, difusão das artes como artes visuais, artes cênicas, literatura, música, dança e artes digitais e circenses.

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para efeito desta chamada pública adotam-se as seguintes definições:
- 1.2. O presente chamamento público está amparado pela Lei Aldir Blanc (PNAB)
- 1.3. O projeto selecionado deverá estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Aldir Blanc : (Lei PNAB [Lei nº 14.399/2022](#).)
- 1.4. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Bom Jardim (RJ).

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. A presente chamada pública será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência;
- 2.2. A abertura da presente chamada pública dar-se-á por meio do Diário Oficial Municipal, bem como através do endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim, onde estarão disponíveis os anexos dessa chamada.

Links : <http://www.bomjardim.rj.gov.br/> e <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>

2.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.4. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.

2.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento.

2.6. Eventuais impugnações à presente Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com por escrito dentro do prazo estabelecido no item **6.1 Prazos** dispostos neste edital.

2.7. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data **não terão** efeito de recurso. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1.1. Este edital tem como objetivo selecionar **04 (quatro)** projetos de fomento às artes difusão, como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

artes visuais, artes cênicas, literatura, música, dança, artes digitais e circenses.

3.1.2. O pleiteante deverá ser **Pessoa Física** com pelo menos **04 (quatro) anos** de atuação comprovada nas áreas artísticas e culturais e conhecido da comunidade como um expoente atuante de atividades culturais no Município.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.1. Os projetos selecionados serão contemplados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc II , no valor de **R\$: 6.480,74** (seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) . Os recursos serão destinados ao financiamento do projeto e deverão ser utilizados de acordo com o **plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura**. Os recursos financeiros relativos ao presente exercício financeiro, ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica:

4.1.2. As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.

4.2. Os recursos financeiros destinados às empresas selecionadas serão transferidos pela Prefeitura de Bom Jardim em **parcela única**.

4.3. Caso haja sobra de recursos em virtude ou qualquer tipo de desistência ou impedimento, esses recursos serão redistribuídos: podendo primeiramente convocar novos participantes subsequentes e imediato, respeitando ordem decrescente da classificação final, ou redistribuição entre os próprios contemplados observando a mesma proporcionalidade

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1. Pessoas Físicas *sediadas no município de Bom Jardim*, que desenvolvam ações artísticas e culturais, comprovando, no mínimo, **04 (quatro)** anos da atividade no município, uma vez que suas atividades culturais ao longo deste período tenham sido oriundas de projetos diversos , os quais não apenas provenientes de editais Haja vista, que seguindo as diretrizes propostas na Lei e seus desdobramentos, entende-se que é necessário subsidiar agentes culturais que desempenhem ações contínuas junto a comunidade.

5.1.2. A pessoa Física com menos de **04 (quatro)** anos de constituída não será impedida de participar, desde que seu representante legal, comprove que desenvolveu ações artísticas e culturais, por no mínimo 04 (quatro) anos.

5.1.3. Ser Pessoa Física atuante no âmbito cultural do município de Bom Jardim;

5.1.4. Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo a descrição da proposta, cronograma de execução, equipe técnica envolvida e orçamento estimado;

5.1.5. Comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto;

5.1.6. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e apresentar toda a documentação e certidões necessárias no ato da inscrição. Conforme descritas no **item 7- inscrições , subitem 7.4.1**

5.2. **Não poderão participar da presente Chamada Pública:**

5.2.1 **Servidores públicos concursados ou contratados que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;**

5.2.3 **Pessoas jurídicas punidas com a sanção prescrita no inciso IV do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da administração pública.**

5.2.4 **Pessoas jurídicas punidas pela administração pública Municipal com o impedimento prescrito no**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5 Integrantes do Comitê Gestor, seus cônjuges, bem como parentes com grau de parentesco até o terceiro grau.

5.2.6 Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;

5.2.7 Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedação de nepotismo;

5.2.8 Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados.

5.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

5.4 Não poderá a pessoa jurídica apresentar mais de um projeto para a mesma modalidade de edital.

6- DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Publicação de Editais	21/08/2024	
Impugnação do edital	22/08/2024	25/08/2024
Inscrições	27/08/2024	11/09/2024
Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	12/09/2024	13/09/2024
Publicação do resultado preliminar	16/09/2024	
Interposição de recursos ao resultado	17/09/2024 a 19/09/2024	
Análise dos recursos apresentados	20/09/2024 a 24/09/2024	
Resultado dos recursos / resultado final	25/09/2024	
Envio dos dados bancários	26/09/2024	01/10/2024
Análise Processual e Controladoria	02/10/2024	07/10/2024
Empenho aos beneficiários	08/10/2024	16/10/2024
Prazo para repasse dos recursos financeiros	16/10/2024	01/11/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024
Prazo para prestação de contas	2025

6.2 O prazo de inscrição para este edital será de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

7 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições para este edital de chamamento são gratuitas e acontecerão entre os dias **27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024** e **NÃO serão aceitas inscrições após esse período**. As inscrições poderão ser feitas online pelo e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta. Dúvidas específicas podem ser resolvidas com os funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta ou pelo e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

7.1.1. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: http://www.bomjardim.rj.gov.br/e-sic/?pagina=exibir_arquivos.php&categoria=Editais. E na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta

7.1.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, não se responsabiliza por inscrições online que não tenham sido finalizadas até o prazo estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

7.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3 O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de Inscrição, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade.

7.4 Além do preenchimento da Ficha de Inscrição, plano de trabalho e tabela com detalhamento do orçamento deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.4.1 Pessoas Físicas:

I - Cópia de RG e CPF;

II- Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;

III – Mini Currículo e Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

IV- Formulários preenchido, conforme modelos disponibilizado nos anexos I deste edital;

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

8.2 A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação. Este comitê será composto por 07 pessoas de outros municípios, com objetivo de dar mais idoneidade e transparência ao processo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

8.2.1 O comitê gestor ficará responsável por pontuar os projetos, levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sua viabilidade. Apresenta com clareza seus objetivos e resultados a serem obtidos. Considerando ainda qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.	0-10
B) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Bom Jardim - o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	0-10
C) Realiza ações culturais com regularidade para comunidade. Ou seja, proponentes que não se limitem apenas à realização de ações subsidiadas.	0-10
D) O projeto ofertará para a comunidade contrapartida social. Oferta de atividade gratuita e aberta, seja por meio de rodas de conversa, palestras, workshop, etc .	0-10
E) Projetos que contemplem iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0-10
F) Trajetória artística e cultural do proponente - analisar a relevância da carreira do proponente ou empresa, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0-10
G) Assegura a inclusão da população idosa, ,mulheres, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0- 10
H) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. Promova o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0-10
I) Desconcentração de território: priorizar projetos a serem realizados em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. OBS: critério de maior peso, como mecanismo de bonificação, para projetos que priorizem ações, atividades a serem realizadas nos distritos e localidades que compõem o Município (inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Instrução Normativa Minc 10/2023).	0- 20

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO

- O Comitê de avaliação levará em consideração em sua apreciação os critérios listados na tabela

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento
acima para a pontuação dos projetos. Sendo apreciados em sua análise se os respectivos projetos apresentados atendem os critérios da seguinte forma:

Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Total
------------	---------------------	-------------------	-----------------

8.2.2 Em caso de empate a comissão terá autonomia para reavaliar os concorrentes com notas equivalentes e poderá realizar por consenso sua escolha.

8.2.3 O resultado da Seleção será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim;

8.2.4 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Secretaria de Cultura, composta por mínimo de cinco integrantes, instituída através de portaria ou outro ato normativo.

8.2.5 A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2.6 Caso haja desistência ou qualquer impossibilidade do selecionado receber o prêmio, o valor será direcionado ao suplente imediato, caso exista, ou redistribuído entre os contemplados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos ao resultado, conforme disposto na tabela dos prazos.

9.2 Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar os proponentes na fase de seleção (decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviados exclusivamente via correio eletrônico: procuradorabi@gmail.com e uma cópia do recurso para o email: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição de recursos ao resultado.

9.4 Os recursos relativos ao resultado da seleção que não forem considerados pelo Comitê Gestor terá decisão final arbitrada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento;

9.5 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento divulgará, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, o proponente deverá indicar, por e-mail para o endereço eletrônico: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, a instituição bancária, agência e conta de sua titularidade, bem como certidões atualizadas e demais documentações exigidas, conforme descrito no **item 7** deste edital para o recebimento do valor referente ao projeto contemplado.

10.2. O proponente selecionado que incorrer na impossibilidade do envio das informações bancárias no prazo previsto neste Edital será desclassificado automaticamente.

10.3. No caso de eliminação do proponente selecionado, será chamado o proponente subsequente, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

11. DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

a. Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Bom Jardim e do Governo Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo descrito na tabela de prazos deste edital, contados a partir da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

12.2. Fica eleito o foro Central da Comarca de Bom Jardim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente.

12.3. É facultada ao Comitê Gestor, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.

12.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

12.5. Integram a presente Chamada, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

13. ANEXOS

I- Ficha de Inscrição;

II- Plano de Trabalho e Execução;

III- Tabela de orçamento.

IV- Formulário para interposição de Recurso.

Bom Jardim, 21 de agosto de 2024.

Jackson Vogas de Aguiar

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

ANEXO II- MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO:			
QUAL EDITAL DE INTERESSE:			
PROPONENTE:			
E-MAIL:		TELEFONE:	()

- **Resumo do Projeto proposto:**

--

- **Objetivos do Projeto:**

--

- **Justificativa do Projeto:**

--



- **Descrição do Projeto:**

--

**Mini currículo e Portfólio
AUTO DECLARATÓRIO**

Anexe ao formulário, documentações que comprovem seu histórico profissional no período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, anteriores à data de publicação deste edital, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização, que deve ser anexado a este anexo.

() Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declarações falsas no presente cadastro constituiram crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estarão sujeitas a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

() Declaro para os devidos fins que estou sediado e desenvolvo atividades culturais no município de BOM Jardim (RJ).

É servidor público: Sim () Não ().

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO DO ESPAÇO CULTURAL

**(Formulário pertinente somente ao edital de chamamento N.º iv- EDITAL PARA
SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS**

Eu, *(nome do proponente ou razão social)*, _____
_____, instituído no
RG nº _____, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº _____,
_____, como representante do
Espaço Cultural _____,
declaro para os devidos fins que o mesmo desenvolve suas atividades culturais na cidade
de Bom Jardim no seguinte endereço:

Logradouro: (rua, travessa, avenida): _____

Número: _____

Complemento: : _____

Bairro: _____

ATENÇÃO: É obrigatório o anexo do comprovante de endereço em nome do representante legal do espaço cultural a esta declaração

Bom Jardim, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou seu representante

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

ANEXO III-TABELA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DO PROJETO					
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS:	QTD.	UNIDADE	QTD. DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL
EX: etapa de pré produção					
etapa de produção ou execução					
etapa de pós produção					

Observação: Tabelas a título de exemplificação.

Bom Jardim, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente ou seu representante

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO PROPONENTE: _____

CPF: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

MOTIVO PARA O RECURSO

(O proponente deve escrever abaixo seus/suas questionamentos/respostas)

Bom Jardim, ____ de _____ de 2024

Assinatura do proponente ou seu representante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC 2024

EDITAL-I DE FOMENTO A PROJETOS DE ARTES PESSOA JURÍDICA

O Município de Bom Jardim, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento**, torna público este edital público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#), e [Instrução nº 10/23 MINC](#).

Com objetivo de apoiar projetos de fomento à produção, difusão das artes como artes visuais, artes cênicas, literatura, música, dança e artes digitais e circenses.

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

1.1. Para efeito desta chamada pública adotam-se as seguintes definições:

- a- O presente chamamento público está amparado pela Lei Aldir Blanc (PNAB)
- b- O projeto selecionado deverá estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Aldir Blanc : (Lei PNAB [Lei nº 14.399/2022](#).)
- c- As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Bom Jardim (RJ).

2. INTRODUÇÃO

2.1. A presente chamada pública será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência;

2.2. A abertura da presente chamada pública dar-se-á por meio do Diário Oficial Municipal, bem como através do endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim, onde estarão disponíveis os anexos dessa chamada.

Links : <http://www.bomjardim.rj.gov.br/> e <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>

2.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.4. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.

2.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento.

2.6. Eventuais impugnações à presente Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com por escrito dentro do prazo estabelecido no item **6.1 Prazos** dispostos neste edital.

2.7. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data **não terão** efeito de recurso. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1.1. Este edital tem como objetivo selecionar **14 (quatorze)** projetos de fomento às artes difusão, como artes visuais, artes cênicas, literatura, música, dança, artes digitais e circenses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

3.1.2. O pleiteante deverá ser **Pessoa Jurídica** com pelo menos **04 (quatro) anos** de atuação comprovada nas áreas artísticas e culturais e conhecido da comunidade como um expoente atuante de atividades culturais no Município.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.1. Os projetos selecionados serão contemplados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais). Os recursos serão destinados ao financiamento do projeto e deverão ser utilizados de acordo com o **plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura**. Os recursos financeiros relativos ao presente exercício financeiro, ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica:

4.1.2. As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.

4.2. Os recursos financeiros destinados às empresas selecionadas serão transferidos pela Prefeitura de Bom Jardim em **parcela única**.

4.3. Caso haja sobra de recursos em virtude de qualquer tipo de desistência ou impedimento, esses recursos serão redistribuídos: podendo primeiramente convocar novos participantes subsequentes e imediato, respeitando ordem decrescente da classificação final, ou redistribuição entre os próprios contemplados observando a mesma proporcionalidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1. Pessoas Jurídicas *sediadas no Município de Bom Jardim*, que desenvolvam ações artísticas e culturais, comprovando, no mínimo, **04 (quatro) anos** da atividade no Município, uma vez que suas atividades culturais ao longo deste período tenham sido oriundas de projetos diversos e relevantes para a comunidade.

5.1.2. Apresentar portfólio/currículo/histórico de atividades culturais realizadas ao longo deste período.

5.1.3. Não serão aceitos portfólios que se limitem a atividades culturais subsidiadas por recursos públicos. Seguindo as diretrizes propostas na Lei e seus desdobramentos, uma vez que entende-se que é necessário subsidiar agentes culturais que desempenhem ações contínuas junto à comunidade.

5.1.4. A pessoa jurídica com menos de **04 (quatro) anos** de constituída não será impedida de participar, desde que seu *representante legal, comprove que desenvolveu ações artísticas e culturais, por no mínimo 04 (quatro) anos*.

5.1.5. Estar regularmente constituída como empresa, pessoa jurídica, e possuir sede no Município de Bom Jardim.

5.1.5. Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo a descrição da proposta, cronograma de execução, equipe técnica envolvida e orçamento estimado;

5.1.6. Comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto;

5.1.7. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e apresentar toda a documentação e certidões necessárias no ato da inscrição. Conforme descritas no **item 7- inscrições , subitem 7.4.1**

5.2. **Não poderão participar da presente Chamada Pública:**

5.2.1 **Servidores públicos concursados ou contratados que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;**

5.2.3 **Pessoas jurídicas punidas com a sanção prescrita no inciso IV do art. 156, inciso IV,**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

da Lei Federal nº 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da administração pública.

5.2.4 Pessoas jurídicas punidas pela administração pública Municipal com o impedimento prescrito no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5 Integrantes do Comitê Gestor, seus cônjuges, bem como parentes com grau de parentesco até o terceiro grau.

5.2.6 Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;

5.2.7 Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedação de nepotismo;

5.2.8 Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados.

5.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

5.4 Não poderá a pessoa jurídica apresentar mais de um projeto para a mesma modalidade de edital.

6- DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Publicação de Editais	21/08/2024	
Impugnação do edital	22/08/2024	25/08/2024
Inscrições	27/08/2024	11/09/2024
Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	12/09/2024	13/09/2024
Publicação do resultado preliminar	16/09/2024	
Interposição de recursos ao resultado	17/09/2024 a 19/09/2024	
Análise dos recursos apresentados	20/09/2024 a 24/09/2024	
Resultado dos recursos / resultado final	25/09/2024	
Envio dos dados bancários	26/09/2024	01/10/2024

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

Análise Processual e Controladoria	02/10/2024	07/10/2024
Empenho aos beneficiários	08/10/2024	16/10/2024
Prazo para repasse dos recursos financeiros	16/10/2024	01/11/2024
Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024	
Prazo para prestação de contas	2025	

6.2 O prazo de inscrição para este edital será de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

7 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições para este edital de chamamento são gratuitas e acontecerão entre os dias **27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024** e **NÃO serão aceitas inscrições após esse período**. As inscrições poderão ser feitas online pelo email: **contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com** ou presencialmente no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta. Dúvidas específicas podem ser resolvidas com os funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta ou pelo e-mail: **contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com**.

7.1.1. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: http://www.bomjardim.rj.gov.br/e-sic/?pagina=exibir_arquivos.php&categoria=Editais. E na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta.

7.1.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, não se responsabiliza por inscrições online que não tenham sido finalizadas até o prazo estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

7.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3 O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de Inscrição, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade.

7.4 Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.4.1- Empresas Culturais:

I - Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;

II – Currículo e Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

- No caso Instituição Cultural, incluir de Cartão do CNPJ;

I - RG e CPF do representante legal da entidade;

II - Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses do representante legal da

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

entidade;

III - Certidão de Débitos Negativos Receita Federal, Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Municipal Negativa de Dívida Ativa e Certidão Municipal Negativa de Débitos - TFLIF e ISS.

IV- Mini Currículo e Portfólio de atividades do espaço comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

7.5 No caso de mais de 01 (uma) inscrição será considerado a submetida por último, sendo descredenciadas as anteriores.

7.6 Formulários preenchido, conforme modelos disponibilizados nos anexos I deste edital;

7.7 Documento de identificação do representante legal da pessoa jurídica;

7.8 Comprovante de regularidade fiscal;

7.9 Comprovante de regularidade trabalhista;

7.10 Portfólio impresso ou digital contendo informações e imagens dos trabalhos anteriores realizados;

7.11 Apresentar Plano de trabalho e execução detalhado;

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

8.2 A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação. Este comitê será composto por 07 pessoas de outros municípios, com objetivo de dar mais idoneidade e transparência ao processo.

8.2.1 O comitê gestor ficará responsável por pontuar os projetos, levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL POR CRITÉRIO
A) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sua viabilidade. Apresenta com clareza seus objetivos e resultados a serem obtidos. Considerando ainda qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.	0- 10
B) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Bom Jardim- o projeto contribui para o enriquecimento e valorização	

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO	TOTAL	POR
da cultura do Município.	0- 10		
C) Realiza ações culturais com regularidade para comunidade. Ou seja, proponentes que não se limitem apenas à realização de ações subsidiadas.	0-10		
D) O projeto ofertará para a comunidade contrapartida social. Oferta de atividade gratuita e aberta, seja por meio de rodas de conversa, palestras, workshop, etc .	0-10		
E) Projetos que contemplem iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0-10		
F) Trajetória artística e cultural do proponente - analisar a relevância da carreira do proponente ou empresa, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0-10		
G) Assegura a inclusão da população idosa, ,mulheres, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0-10		
H) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. Promova o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0-10		
I) Desconcentração de território: priorizar projetos a serem realizados em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. OBS: critério de maior peso, como mecanismo de bonificação, para projetos que priorizem ações, atividades a serem realizadas nos distritos e localidades que compõem o Município (inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Instrução Normativa Minc 10/2023).	0-20		

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO

- *O Comitê de avaliação levará em consideração em sua apreciação os critérios listados na tabela acima para a pontuação dos projetos. Sendo apreciados em sua análise se os respectivos projetos apresentados atendem os critérios da seguinte forma:*

Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Total
------------	---------------------	-------------------	-----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

8.2.2 Em caso de empate a comissão terá autonomia para reavaliar os concorrentes com notas equivalentes e poderá realizar por consenso sua escolha.

8.2.3 O resultado da Seleção será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim;

8.2.4 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Secretaria de Cultura, composta por mínimo cinco integrantes, instituída através de portaria ou outro ato normativo.

8.2.5 A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2.6 Caso haja desistência ou qualquer impossibilidade do selecionado receber o prêmio, o valor será direcionado ao suplente imediato, caso exista, ou redistribuído entre os contemplados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos ao resultado, conforme disposto na tabela dos prazos.

9.2 Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar os proponentes na fase de seleção (decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentados e enviados exclusivamente via correio eletrônico: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição de recursos ao resultado.

9.4 Os recursos relativos ao resultado da seleção que não forem considerados pelo Comitê Gestor terá decisão final arbitrada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento ;

9.5 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento divulgará, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, o proponente deverá indicar, por e-mail para o endereço eletrônico: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, a instituição bancária, agência e conta de sua titularidade, bem como certidões atualizadas e demais documentações exigidas, conforme descrito no **item 7** deste edital para o recebimento do valor referente ao projeto contemplado.

10.2. O proponente selecionado que incorrer na impossibilidade do envio das informações bancárias no prazo previsto neste Edital será desclassificado automaticamente.

10.3. No caso de eliminação do proponente selecionado, será chamado o proponente subsequente, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

11. DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

a. Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Bom Jardim e do Governo Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo descrito na tabela de prazos deste edital.

12.2. Fica eleito o foro Central da Comarca de Bom Jardim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente.

12.3. É facultada ao Comitê Gestor, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

12.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

12.5. Integram a presente Chamada, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

13. ANEXOS

I- Ficha de Inscrição;

II- Modelo de Execução do Projeto;

III- Tabela de orçamento.

IV- Formulário para interposição de Recurso.

Bom Jardim, 21 de agosto de 2024.

Jackson Vogas de Aguiar

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC 2024

EDITAL-III MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS

O Município de Bom Jardim,, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento**, torna público este edital público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de Fomento](#)).

Instrução nº 10/23 MINC.

Com objetivo de premiar manifestações culturais populares e tradicionais como forma de proteção, manutenção destes saberes. Em contrapartida, o proponente deve apresentar projetos para resgate, registro, transmissão ou apresentação da manifestação cultural.

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para efeito desta chamada pública adotam-se as seguintes definições:
- 1.2. O presente chamamento público está amparado pela Lei Aldir Blanc (PNAB)
- 1.3. O projeto selecionado deverá estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Aldir Blanc : (Lei PNAB [Lei nº 14.399/2022](#).)
- 1.4. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Bom Jardim (RJ).

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. A presente chamada pública será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência;
- 2.2. A abertura da presente chamada pública dar-se-á por meio do Diário Oficial Municipal, bem como através do endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim, onde estarão disponíveis os anexos dessa chamada.

Links : <http://www.bomjardim.rj.gov.br/> e <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>

2.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.4. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.

2.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento.

2.6. Eventuais impugnações à presente Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com por escrito dentro do prazo estabelecido no item **6.1 Prazos** dispostos neste edital.

2.7. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data **não terão** efeito de recurso. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1.1. Este edital tem como objetivo selecionar e premiar **02 (dois)** projetos para premiar manifestações culturais populares e tradicionais como forma de proteção e manutenção destes saberes. Em contrapartida, o proponente deve apresentar projeto para resgate, registro, transmissão ou apresentação da manifestação cultural e demais saberes rurais.

3.1.2. O pleiteante deverá ser **Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidades e Associações** com pelo menos **04 (quatro) anos** de atuação comprovada nas áreas artísticas e culturais e conhecido da comunidade como um expoente atuante de atividades culturais no Município.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.1. Os projetos selecionados serão **premiados** com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc II, no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais). Os recursos serão destinados ao financiamento do projeto e deverão ser utilizados de acordo com o **plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura**. Os recursos financeiros relativos ao presente exercício financeiro, ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica:

4.1.2. As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.

4.2. Os recursos financeiros destinados às empresas selecionadas serão transferidos pela Prefeitura de Bom Jardim em **parcela única**.

4.3. Caso haja sobra de recursos em virtude ou qualquer tipo de desistência ou impedimento, esses recursos serão redistribuídos: podendo primeiramente convocar novos participantes subsequentes e imediato, respeitando ordem decrescente da classificação final, ou redistribuição entre os próprios contemplados observando a mesma proporcionalidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1. Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Entidades e Associações *sediadas no município de Bom Jardim*, que desenvolvam ações artísticas e culturais, comprovando, no mínimo, **04 (quatro)** anos de atividade no município, uma vez que suas atividades culturais ao longo deste período tenham sido oriundas de projetos diversos, os quais não apenas provenientes de editais. Haja vista, que seguindo as diretrizes propostas na Lei e seus desdobramentos, entende-se que é necessário subsidiar agentes culturais que desempenhem ações contínuas junto a comunidade.

5.1.2. O proponente em questão com menos de **04 (quatro)** anos de constituída não será impedido de participar, desde que seu representante legal, comprove que desenvolveu ações artísticas e culturais, por no mínimo 04 (quatro) anos.

5.1.3. Ser Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Entidades e associações atuantes no âmbito cultural do município de Bom Jardim. E Em caso de Pessoas Jurídicas estar regularmente constituída como empresa.

5.1.4. Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo a descrição da proposta, cronograma de execução, equipe técnica envolvida e orçamento estimado;

5.1.5. Comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto;

5.1.6. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e apresentar toda a documentação e certidões necessárias no ato da inscrição. Conforme descritas no **item 7- inscrições, subitem 7.4.1**

5.2. **Não poderão participar da presente Chamada Pública:**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

5.2.1 Servidores públicos concursados ou contratados que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

5.2.3 Pessoas jurídicas punidas com a sanção prescrita no inciso IV do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da administração pública.

5.2.4 Pessoas jurídicas punidas pela administração pública Municipal com o impedimento prescrito no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5 Integrantes do Comitê Gestor, seus cônjuges, bem como parentes com grau de parentesco até o terceiro grau.

5.2.6 Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;

5.2.7 Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedação de nepotismo;

5.2.8 Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados.

5.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

5.4 Não poderá a pessoa jurídica apresentar mais de um projeto para a mesma modalidade de edital.

5 DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Publicação de Editais	21/08/2024	
Impugnação do edital	22/08/2024	25/08/2024
Inscrições	27/08/2024	11/09/2024
Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	12/09/2024	13/09/2024
Publicação do resultado preliminar	16/09/2024	
Interposição de recursos ao resultado	17/09/2024 a 19/09/2024	
Análise dos recursos apresentados	20/09/2024 a 24/09/2024	
Resultado dos recursos / resultado final	25/09/2024	
Envio dos dados bancários	26/09/2024	01/10/2024
Análise Processual e Controladoria	02/10/2024	07/10/2024

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

Empenho aos beneficiários	08/10/2024	16/10/2024
Prazo para repasse dos recursos financeiros	16/10/2024	01/11/2024
Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024	
Prazo para prestação de contas	2025	

6.2 O prazo de inscrição para este edital será de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

7 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições para este edital de chamamento são gratuitas e acontecerão entre os dias **27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024** e **NÃO serão aceitas inscrições após esse período.** As inscrições poderão ser feitas online pelo email: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta. Dúvidas específicas podem ser resolvidas com os funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta ou pelo e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

7.1.1. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: http://www.bomjardim.rj.gov.br/e-sic/?pagina=exibir_arquivos.php&categoria=Editais. E na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta.

7.1.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, não se responsabiliza por inscrições online que não tenham sido finalizadas até o prazo estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

7.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

7.3 O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de Inscrição, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade.

7.4 Além do preenchimento da Ficha de Inscrição, plano de trabalho e tabela com detalhamento do orçamento deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.4.1 Pessoas Físicas:

I - Cópia de RG e CPF;

II- Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;

III – Mini Currículo e Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

Empresas Culturais:

I - Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;

II – Mini Currículo e Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

- No caso Instituição Cultural, incluir de Cartão do CNPJ;

I- RG e CPF do representante legal da entidade;

II- Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses do representante legal da entidade;

III - Certidão de Débitos Negativos Receita Federal, Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Municipal Negativa de Dívida Ativa e Certidão Municipal Negativa de Débitos - TFLIF e ISS.

IV- Mini Currículo e Portfólio de atividades da pessoa jurídica comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

7.5 No caso de mais de 01 (uma) inscrição será considerado a submetida por último, sendo descredenciadas as anteriores.

7.6 Formulário preenchido, conforme modelos disponibilizado nos anexos I deste edital;

7.7 Documento de identificação do representante legal da pessoa jurídica;

7.8 Comprovante de regularidade fiscal;

7.9 Comprovante de regularidade trabalhista;

7.10 Portfólio impresso ou digital contendo informações e imagens dos trabalhos anteriores realizados;

7.11 Apresentar Plano de trabalho e execução

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

8.2 A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação. Este comitê será composto por **07** pessoas de outros municípios, com objetivo de dar mais idoneidade e transparência ao processo.

8.2.1 O comitê gestor ficará responsável por pontuar os projetos, levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sua viabilidade. Apresenta com clareza seus objetivos e resultados a serem obtidos. Considerando ainda qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.	0- 10
B) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Bom Jardim - o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	0- 10

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
C) Realiza ações culturais com regularidade para comunidade. Ou seja, proponentes que não se limitem apenas à realização de ações subsidiadas.	0-10
D) O projeto ofertará para a comunidade contrapartida social. Oferta de atividade gratuita e aberta, seja por meio de rodas de conversa, palestras, workshop, etc .	0-10
E) Projetos que contemplem iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0-10
F) Trajetória artística e cultural do proponente - analisar a relevância da carreira do proponente ou empresa, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0-20
G) Assegura a inclusão da população idosa, ,mulheres, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0-10
H) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. Promova o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0-10
I) Projetos que tenham como premissa o apoio, suporte, resgate e preservação de manifestações/ tradições, saberes culturais e rurais locais.	0-20
J) Desconcentração de território: priorizar projetos a serem realizados em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. OBS: critério de maior peso, como mecanismo de bonificação, para projetos que priorizem ações, atividades a serem realizadas nos distritos e localidades que compõem o Município (inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Instrução Normativa Minc 10/2023).	0-20

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO

- ***O Comitê de avaliação levará em consideração em sua apreciação os critérios listados na tabela acima para a pontuação dos projetos. Sendo apreciados em sua análise se os respectivos projetos apresentados atendem os critérios da seguinte forma:***

Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Total
------------	---------------------	-------------------	-----------------

8.2.2 Em caso de empate a comissão terá autonomia para reavaliar os concorrentes com notas equivalentes e poderá realizar por consenso sua escolha.

8.2.3 O resultado da Seleção será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim;

8.2.4 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Secretaria de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

Cultura, composta por mínimo de cinco integrantes, instituída através de portaria ou outro ato normativo.

8.2.5 A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2.6 Caso haja desistência ou qualquer impossibilidade do selecionado receber o prêmio, o valor será direcionado ao suplente imediato, caso exista, ou redistribuído entre os contemplados.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos ao resultado, conforme disposto na tabela dos prazos.

9.2 Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar os proponentes na fase de seleção (decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentados e enviados exclusivamente via correio eletrônico: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

9.3 Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição de recursos ao resultado.

9.4 Os recursos relativos ao resultado da seleção que não forem considerados pelo Comitê Gestor terá decisão final arbitrada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento;

9.5 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento divulgará, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, o proponente deverá indicar, por e-mail para o endereço eletrônico: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, a instituição bancária, agência e conta de sua titularidade, bem como certidões atualizadas e demais documentações exigidas, conforme descrito no **item 7** deste edital para o recebimento do valor referente ao projeto contemplado.

10.2. O proponente selecionado que incorrer na impossibilidade do envio das informações bancárias no prazo previsto neste edital será desclassificado automaticamente.

10.3. No caso de eliminação do proponente selecionado, será chamado o proponente subsequente, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

11. DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

a. Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Bom Jardim e do Governo Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo descrito na tabela de prazos deste edital, contados a partir da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

12.2. Fica eleito o foro Central da Comarca de Bom Jardim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente.

12.3. É facultada ao Comitê Gestor, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.

12.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

12.5. Integram a presente Chamada, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

13. ANEXOS

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

- I- Ficha de Inscrição;
- II- Plano de Trabalho e Execução;
- III- Tabela de orçamento.
- IV- Formulário para interposição de Recurso.

Bom Jardim, 21 de agosto de 2024.

Jackson Vogas de Aguiar

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI ALDIR BLANC 2024

EDITAL-IV SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

O Município de Bom Jardim, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento**, torna público este edital público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#).

Instrução nº 10/23 MINC.

Com objetivo de apoiar projetos de subsídio e manutenção de espaços e organizações artísticas e culturais.

1. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

- 1.1. Para efeito desta chamada pública adotam-se as seguintes definições:
- 1.2. O presente chamamento público está amparado pela Lei Aldir Blanc (PNAB)
- 1.3. O projeto selecionado deverá estar em conformidade com as disposições legais contidas na Lei Aldir Blanc : (Lei PNAB [Lei nº 14.399/2022](#).)
- 1.4. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Bom Jardim (RJ).

2. INTRODUÇÃO

- 2.1. A presente chamada pública será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência;
- 2.2. A abertura da presente chamada pública dar-se-á por meio do Diário Oficial Municipal, bem como através do endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim, onde estarão disponíveis os anexos dessa chamada.

Links : <http://www.bomjardim.rj.gov.br/> e <http://www.bomjardim.rj.gov.br/diariooficial/>

- 2.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, terão validade sobre todos os proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 2.4. A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenização.
- 2.5. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos por e-mail: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com durante o prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 05 (cinco) dias úteis, pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento.
- 2.6. Eventuais impugnações à presente Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com por escrito dentro do prazo estabelecido no item **6.1 Prazos** dispostos neste edital.
- 2.7. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data **não terão** efeito de recurso. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

3.1.1. Este edital tem como objetivo selecionar **03 (três)** projetos com o objetivo de dar subsídio e manutenção de espaços e organizações artísticas e culturais. O pleiteante deverá ser **Pessoa Jurídica** com pelo menos **04 (quatro) anos** de atuação comprovada nas áreas artísticas e culturais e conhecido da comunidade como um expoente atuante de atividades culturais no Município.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.1. Os projetos selecionados serão contemplados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc II, no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais). Os recursos serão destinados ao financiamento do projeto e deverão ser utilizados de acordo com o **plano de trabalho apresentado, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Cultura.**

Os recursos financeiros relativos ao presente exercício financeiro, ocorrerão à conta de dotação orçamentária específica:

4.1.2. As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.

4.2. Os recursos financeiros destinados às empresas selecionadas serão transferidos pela Prefeitura de Bom Jardim em **parcela única.**

4.3. Caso haja sobra de recursos em virtude ou qualquer tipo de desistência ou impedimento, esses recursos serão redistribuídos: podendo primeiramente convocar novos participantes subsequentes e imediato, respeitando ordem decrescente da classificação final, ou redistribuição entre os próprios contemplados observando a mesma proporcionalidade

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1. Pessoas Jurídicas com espaços culturais sediadas no município de Bom Jardim, que desenvolvam ações artísticas e culturais, comprovando, no mínimo, **04 (quatro)** anos da atividade no município, uma vez que suas atividades culturais ao longo deste período tenham sido oriundas de projetos diversos, os quais não apenas provenientes de editais Haja vista, que seguindo as diretrizes propostas na Lei e seus desdobramentos, entende-se que é necessário subsidiar agentes culturais que desempenhem ações contínuas junto a comunidade.

5.1.2. Possui portfólio que comprove a realização de atividades ao longo dos últimos **04 (quatro) anos** no Espaço Cultural.

5.1.3. Estar regularmente constituída como empresa, pessoa jurídica, e possuir sede no município de Bom Jardim.

5.1.4. Apresentar plano de trabalho detalhado, contendo a descrição da proposta, cronograma de execução, equipe técnica envolvida e orçamento estimado;

5.1.5. Comprovar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto proposto;

5.1.6. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e apresentar toda a documentação e certidões necessárias no ato da inscrição. Conforme descritas no **item 7- inscrições, subitem 7.4.1**

5.2. **Não poderão participar da presente Chamada Pública:**

5.2.1 **Servidores públicos concursados ou contratados que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;**

5.2.3 **Pessoas jurídicas punidas com a sanção prescrita no inciso IV do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da administração pública.**

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

5.2.4 Pessoas jurídicas punidas pela administração pública Municipal com o impedimento prescrito no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5 Integrantes do Comitê Gestor, seus cônjuges, bem como parentes com grau de parentesco até o terceiro grau.

5.2.6 Agentes culturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital e/ou das etapas de análise das propostas ou julgamento de recursos;

5.2.7 Servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à SECEC, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedação de nepotismo;

5.2.8 Ocupantes de cargos políticos em órgãos e empresas públicas, considerando: Prefeitos e seus Vices, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e Deputados.

5.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

5.4 Não poderá a pessoa jurídica apresentar mais de um projeto para a mesma modalidade de edital.

5 DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

7

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	
Publicação de Editais	21/08/2024	
Impugnação do edital	22/08/2024	25/08/2024
Inscrições	27/08/2024	10/09/2024
Avaliação (habilitação/classificação/seleção)	12/09/2024	13/09/2024
Publicação do resultado preliminar	16/09/2024	
Interposição de recursos ao resultado	17/09/2024 a 19/09/2024	
Análise dos recursos apresentados	20/09/2024 a 24/09/2024	
Resultado dos recursos / resultado final	25/09/2024	
Envio dos dados bancários	26/09/2024	01/10/2024
Análise Processual e Controladoria	02/10/2024	07/10/2024
Empenho aos beneficiários	08/10/2024	16/10/2024
Prazo para repasse dos recursos		01/11/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

financeiros	16/10/2024	
Prazo limite para execução dos projetos	20/12/2024	
Prazo para prestação de contas	2025	

7.1 O prazo de inscrição para este edital será de 16 (dezesesseis) dias, podendo ser prorrogado a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

8 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1 As inscrições para este edital de chamamento são gratuitas e acontecerão entre os dias **27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024** e **NÃO serão aceitas inscrições após esse período**. As inscrições poderão ser feitas online pelo email: contatoeialdirblanc2bomjardim@gmail.com ou presencialmente no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta. Dúvidas específicas podem ser resolvidas com os funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta ou pelo e-mail: contatoeialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

7.1.1. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: http://www.bomjardim.rj.gov.br/e-sic/?pagina=exibir_arquivos.php&categoria=Editais. E na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento no Galpão Cultural Margaret De Jesus, endereço: Rua Luis Correa Nº 5, Centro Bom Jardim - RJ. Com horário de funcionamento das 9:30 às 12h e das 13:30h às 16:30h de segunda à sexta.

7.1.2. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, não se responsabiliza por inscrições online que não tenham sido finalizadas até o prazo estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

8.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

8.3 O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de Inscrição, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade.

8.4 Além do preenchimento da Ficha de Inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

8.4.1 Empresas Culturais:

I - Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses;

II – Mini Currículo e Portfólio de atividades do espaço comprovando período de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos, que descreva o histórico das atividades realizadas pelo proponente e seu espaço, e seja ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização;

- **No caso Instituição Cultural, incluir de Cartão do CNPJ;**

I - RG e CPF do representante legal da entidade;

II- Comprovante de residência emitidos nos últimos três meses do representante legal da entidade;

III- Certidão de Débitos Negativos Receita Federal, Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Municipal Negativa de Dívida Ativa e Certidão Municipal Negativa de Débitos - TFLIF e ISS.

8.5 No caso de mais de 01 (uma) inscrição será considerado a submetida por último, sendo descredenciadas as anteriores.

8.6 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para efetuar a inscrição:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

- 8.7 Formulários preenchido, conforme modelos disponibilizado nos anexos I deste edital;
- 8.8 Documento de identificação do representante legal da pessoa jurídica;
- 8.9 Comprovante de regularidade fiscal;
- 8.10 Comprovante de regularidade trabalhista;
- 8.11 Portfólio impresso ou digital contendo informações e imagens dos trabalhos anteriores realizados ao longo dos últimos **04 (quatro anos)** no Espaço Cultural.
- 8.12 Apresentar Plano de trabalho e execução detalhado;

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 As inscrições passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

9.2 A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor de acompanhamento, operacionalização e aplicação. Este comitê será composto por **07** pessoas de outros municípios, com objetivo de dar mais idoneidade e transparência ao processo.

9.2.1 O comitê gestor ficará responsável por pontuar os projetos, levando em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sua viabilidade. Apresenta com clareza seus objetivos e resultados a serem obtidos. Considerando ainda qualidade técnica, criatividade, relevância cultural e exequibilidade do projeto.	0-10
B) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Bom Jardim - o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	0-10
C) O espaço realiza ações culturais com regularidade para comunidade. As atividades não se limitam apenas à realização de ações subsidiadas. O espaço possui portfólio de suas atividades realizadas ao longo dos últimos anos.	0-20
D) O projeto ofertará para a comunidade contrapartida social. Oferta de atividade gratuita e aberta, seja por meio de rodas de conversa, palestras, workshop, etc .	0-10
E) Projetos que contemplem iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0-10
F) Trajetória artística e cultural do proponente - analisar a relevância da carreira do proponente ou empresa, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	0-10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
G) Assegura a inclusão da população idosa, mulheres, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0-10
H) Desconcentração de território: priorizar projetos a serem realizados em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. OBS: critério de maior peso, como mecanismo de bonificação, para projetos que priorizem ações, atividades a serem realizadas nos distritos e localidades que compõem o Município (inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022 e Instrução Normativa Minc 10/2023).	0-10

DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO

- **O Comitê de avaliação levará em consideração em sua apreciação os critérios listados na tabela acima para a pontuação dos projetos. Sendo apreciados em sua análise se os respectivos projetos apresentados atendem os critérios da seguinte forma:**

Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	Pontuação Total
------------	---------------------	-------------------	-----------------

9.2.2 Em caso de empate a comissão terá autonomia para reavaliar os concorrentes com notas equivalentes e poderá realizar por consenso sua escolha.

9.2.3 O resultado da Seleção será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Bom Jardim: <http://www.bomjardim.rj.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim;

9.2.4 A seleção dos projetos será realizada por uma comissão avaliadora designada pela Secretaria de Cultura, composta por mínimo de cinco integrantes, instituída através de portaria ou outro ato normativo.

9.2.5 A comissão avaliará os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital,

9.2.6 Caso haja desistência ou qualquer impossibilidade do selecionado receber o prêmio, o valor será direcionado ao suplente imediato, caso exista, ou redistribuído entre os contemplados.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos ao resultado, conforme disposto na tabela dos prazos.

10.2 Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar os proponentes na fase de seleção (decisão de habilitação ou inabilitação do proponente) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentados e enviados exclusivamente via correio eletrônico: contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com.

10.3 Os recursos serão julgados no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do término do prazo de interposição de recursos ao resultado.

10.4 Os recursos relativos ao resultado da seleção que não forem considerados pelo Comitê Gestor terá decisão final arbitrada pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento ;

10.5 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento divulgará, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

11- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 . Após a publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, o proponente deverá indicar, por e-mail para o endereço eletrônico: **contatoleialdirblanc2bomjardim@gmail.com** ou presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento, a instituição bancária, agência e conta de sua titularidade, bem como certidões atualizadas e demais documentações exigidas, conforme descrito no **item 7** deste edital para o recebimento do valor referente ao projeto contemplado.

11.2. O proponente selecionado que incorrer na impossibilidade do envio das informações bancárias no prazo previsto neste Edital será desclassificado automaticamente.

11.3. No caso de eliminação do proponente selecionado, será chamado o proponente subsequente, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

12- DO USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

a. Fica autorizado pelo proponente, no ato da inscrição, a utilização de imagem, voz e nome para fins de divulgação institucional da Prefeitura de Bom Jardim e do Governo Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo descrito na tabela de prazos deste edital, contados a partir da assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

13.2 Fica eleito o foro Central da Comarca de Bom Jardim para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente.

13.3 É facultada ao Comitê Gestor, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no projeto, salvo nas condições previstas neste Edital.

13.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

13.5 Integram a presente Chamada, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

13. ANEXOS

I- Ficha de Inscrição;

II- Plano de Trabalho e Execução;

III- Tabela de orçamento.

IV- Formulário para interposição de Recurso.

Bom Jardim, 21 de agosto de 2024.

Jackson Vogas de Aguiar

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023, que trata da: “futura e eventual aquisição de pneus para atender a demanda das Secretarias Municipais”, HOMOLOGO o resultado declarando vencedoras as Empresas: PNEUS ART LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), CADU COMERCIAL LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 119.628,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais), J MONTEIRO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 253.842,40 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PIETRO E –COMMERCE LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 609.986,00 (seiscentos e nove reais, novecentos e oitenta e seis reais), FREDI PNEUS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 10.099,90 (dez mil, noventa e nove reais e noventa centavos), PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA que ofertou o menor lance para fornecer os itens no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 1.020.856,30 (um milhão, vinte mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

Bom Jardim, 19 de agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1384/2023
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: KASULO DE ITAOCARA MODAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.179.455/0001-63

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$21.564,60 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), pelo item 34, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo: P.T.: 14.310.12.122.0054.2.189 e 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.:3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1384/2023
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.836.146/0001-83

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado R\$11.665,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), pelos itens 35, 39 e 40, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo: P.T.: 14.310.12.122.0054.2.189 e 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.:3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1384/2023
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.146.661/0001-93

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total R\$122.708,80 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos), pelos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 36, 37, 38, 41, 42 e 43, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo: P.T.: 14.310.12.122.0054.2.189 e 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.:3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 1384/2023
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.103.697/0001-30

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total R\$86.906,80 (oitenta e seis mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), pelos itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços..

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo: P.T.: 14.310.12.122.0054.2.189 e 14.310.12.361.0054.2.062, N.D.:3390.32.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 057/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.437.576/0001-37

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 297.996,00 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e seis reais), pelo lote 08, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 058/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ART--RELUZ LOCAÇÕES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.605.696/0001-29

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 3.439.671,96 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), pelos lotes 1 - 2 - 3 - 6 - 7 - 10 - 13 - 17 - 18 - 30 - 31, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 059/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.654.965/0001-72

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 1.137.000,00 (um milhão, cento e trinta e sete mil reais), pelos lotes 04 e 05, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 060/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: W C SANT' ANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.881.146/0001-54

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), pelo lote 09, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 061/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: FABIO L. AMARAL inscrita no CNPJ sob o nº. 18.377.062/0001-82

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 2.589.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais), pelo lote 12, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 062/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: TOP TENDAS NF BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 18.764.913/0001-40,

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), pelo lote 14, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 063/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: DYMER SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.402.299/0001-15

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), pelo lote 15, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 064/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: M J WERMELINGER FERRAZ inscrita no CNPJ sob o nº. 40.351.561/0001-50

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 181.829,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais), pelo lote 16, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 065/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: WL EMPREENDIMENTOS CO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 00.860.723/0001-60

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 771.810,00 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais), pelos lotes 20-24-25-26-28-29-32, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 066/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: INSIDE FX EFEITOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.459.311/0001-62

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), pelo lote 21, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0359/2024
Contrato nº 067/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: REAL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.203.012/0001-80

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços e fornecimento de materiais ligados a festas, eventos e similares, incluindo a locação de materiais e equipamentos e prestação de diversos serviços necessários para a realização dos mesmos, conforme demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte Lazer e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 472.498,70 (quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos), pelos lotes 22-23-27, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T.: 02.201.23.695.0098.2.0178 N.D.:3390.39.00 e P.T. 02.600.15.412.0035.2.051 N.D.3390.30.00.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0595/2024
Contrato nº 068/2024
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76
CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: Constitui o presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, visando a Reforma da Quadra Poliesportiva do Centro – Quadra Mário Machado Nicolielo, localizada entre as ruas Mozart Serpa de Carvalho e Dr. Péricles Correa da Rocha, Centro - Bom Jardim/RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Des. Econômico, nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 145.527,84 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº: DOT 154510034.1.075000.4490.051.00, COD REDUZIDO 1813.

E) DURAÇÃO: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, a iniciar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da legislação vigente

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.:1384/2023
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 078/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

- A) PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.
CONTRATADO: KASULO DE ITAOCARA MODAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.179.455/0001-63
- B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos
- C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$12.731,10 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos), pelos itens 1-2-3-6-7-8, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.
- D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088, N.D.:3390.32.00.
- E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.:1384/2023
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 078/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

- A) PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.
CONTRATADO: LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.836.146/0001-83
- B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material destinado à eventual e futura aquisição de futura e eventual contratação de empresa especializada na Confecção de UNIFORMES E CAMISAS PERSONALIZADOS, através do sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, conforme as especificações e demais condições constantes no ANEXO I do edital e os seus Anexos
- C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), pelos itens 4 e 5, conforme valores constantes na proposta e na Ata de Registro de Preços.
- D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo: P.T.: 05.900.08.244.0070.2.088, N.D.:3390.32.00.
- E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, caso persista o interesse da Administração, por igual prazo.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 21-08-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 245



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, vem apresentar a presente

INTIMAÇÃO

a Sra. **ROSANGELA DO ESPÍRITO SANTO**, dando-lhe ciência de que houve decisão proferida no PAD nº 5152/2023.

Bom Jardim, 20 de agosto de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO